

PREVCOM MG - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 21.275.737/0001-97

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)			
Ativo	Nota Explicativa nº	2016	2015
Disponível	4	12	33
Realizável	5	1.952	1.207
Gestão Administrativa		473	21
Investimentos		1.479	1.186
Fundos de Investimentos		1.479	1.186
Permanente	6	34	23
Imobilizado		34	23
Total do ativo		1.998	1.263

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)			
	2016	2015	Variação
A) Patrimônio social - início do exercício	1.058	439	141%
1. Adições	3.465	3.048	13,68%
(+) Contribuições previdenciais	604	81	645,68%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	40	1	3.900%
(+) Receitas administrativas	2.721	2.915	-6,66%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	100	51	96,08%
2. Destinações	(2.967)	(2.429)	22,15%
(-) Resgate	(5)	-	-100%
(-) Despesas administrativas	(2.835)	(2.429)	16,71%
(-) Constituição líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(127)	-	-100%
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	498	619	-19,55%
(+) Provisões matemáticas	621	82	657,32%
(+) Fundos previdenciais	18	-	100%
(-/+ Fundos administrativos)	(141)	537	-126,26%
B) Patrimônio social - final do exercício (A+3)	1.556	1.058	47,07%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)			
	2016	2015	Variação
A) Ativo líquido - início do exercício	82	-	-
1. Adições	687	88	680,68%
(+) Contribuições	647	87	643,68%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	40	1	3.900%
2. Destinações	(48)	(6)	700%
(-) Resgate	(5)	-	-100%
(-) Custeio administrativo	(43)	(6)	616,67%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	639	82	679,27%
(+) Provisões matemáticas	621	82	657,32%
(+/-) Fundos previdenciais	18	-	100%
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	721	82	779,27%
C) Fundos não previdenciais	835	976	-14,45%
(+/-) Fundos administrativos	(141)	976	-114,45%

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)

1- Contexto Operacional: A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, instituída pelo Governo do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei Complementar nº132, de 7 de janeiro de 2014, e das Leis Complementares federais nº108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. O funcionamento da PREVCOM-MG foi aprovado pela Portaria nº 215, de 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. A PREVCOM-MG tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes e patrocinadores, de acordo com o regulamento e as legislações aplicáveis. Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a PREVCOM-MG não distribui resultados de qualquer natureza e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. Atualmente a entidade possui o Plano de Benefícios PREVPLAN registrado sob o número CNPB 2015.0004-29. Os recursos de que a PREVCOM-MG dispõe para fazer face aos seus compromissos regulamentares são oriundos das contribuições dos participantes, patrocinadores, dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos e do aporte autorizado pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014. Os seus patrocinadores são os seguintes: - Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; - Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais; - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar); - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; - Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. O plano PREVPLAN foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 80, datada de 11 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção I, datado de 12 de fevereiro de 2015. O quadro de participantes ativos do Plano de Benefícios PREVPLAN é composto de 108 participantes em 31 de dezembro de 2016. **2- Apresentação das Demonstrações Contábeis e principais políticas contábeis:** **2.1 Base de preparação:** As Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016 da PREVCOM-MG estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009; e Resolução CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010; e alterações posteriores a essas normas. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionando informações mais adequadas. A Administração autorizou a conclusão da elaboração das Demonstrações contábeis em 15/05/2017. A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações. Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa - PGA e suas funções são as seguintes: • Gestão Previdencial: Registra as atividades de cunho Previdencial do Plano de Benefícios administrado, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade; • Gestão Administrativa: É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e • Fluxo dos Investimentos: Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e PGA. Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancete de Plano de Benefício Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado. O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 08/2011, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa. A legislação contábil aplicável às EFPCs prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados: I - Balanço Patrimonial Consolidado; II - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS; III - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA; IV - Demonstração do Ativo Líquido - DAL; V - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL; VI - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT; e VII - Notas explicativas. **2.2 Base de mensuração:** As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provisões Matemáticas, que são mensurados pelo valor justo. **2.3 Uso de estimativa e julgamentos:** A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente. **2.4 Custeio da Gestão Administrativa:** O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. As receitas administrativas da PREVCOM-MG são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente, além dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014. As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009. **2.5 Tributos:** A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte: i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas. A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar. **3- Principais Práticas Contábeis:** As práticas contábeis aplicáveis na ela-

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)			
Passivo	Nota Explicativa nº	2016	2015
Exigível operacional		315	205
Gestão Previdencial		1	2
Gestão Administrativa	7	314	203
Exigível contingencial		127	-
Gestão Administrativa	8	127	-
Patrimônio social	9	1.556	1.058
Patrimônio de Cobertura do Plano		703	82
Provisões Matemáticas		703	82
Benefícios a conceder		703	82
Fundos		853	976
Fundos Previdenciais		18	-
Fundos Administrativos		835	976
Total do passivo		1.998	1.263

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)			
	2016	2015	Variação
1. Ativos	1.557	1.060	46,89%
Disponível	2	33	-93,94%
Receivável	835	976	-14,45%
Investimento	720	51	1.311,76%
Fundos de investimento	720	51	1.311,76%
2. Obrigações	1	2	-50%
Operacional	1	2	-50%
3. Fundos não previdenciais	835	976	-14,45%
Fundos administrativos	835	976	-14,45%
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	721	82	779,27%
Provisões matemáticas	703	82	757,32%
Fundos previdenciais	18	-	-

boração e apresentação das Demonstrações Contábeis da PREVCOM-MG são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir: **(a) Apuração dos Resultados:** As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As contribuições do Plano Previdencial são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido no item 8.1, anexo "C" da Resolução CNPC 08/2011. **(b) Realizável:** O realizável previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos. **(c) Investimentos:** O principal critério de avaliação e de reconhecimento de receita é: • **Títulos de Renda Fixa:** Representa substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, utilizamos o valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo. A PREVCOM-MG classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários na seguinte categoria: • **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício. **(d) Permanente:** O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados. O intangível é demonstrado ao custo, combinado com a amortização do direito de uso de softwares que é calculada pelo método soma dos dígitos. A depreciação e amortização do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa. **(e) Exigível operacional:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais. **(f) Exigível Contingencial:** Está demonstrado por provisões constituídas nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desenrolar possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidência nas demonstrações contábeis. A administração da PREVCOM-MG entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais. **(g) Patrimônio Social: (g.1) Provisões matemáticas:** As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PREVPLAN são determinadas pelo atuário interno da Entidade, através do somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos. - A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano. - A Provisão Matemática de Benefício Concedido - PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários do Plano, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento do Plano, sob a forma de pagamento de renda continuada. **(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo:** O Plano de Benefícios PREVPLAN possui os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento e Nota Técnica Atuarial, conforme sua classificação. 1. **Fundos Previdenciais - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar:** 1.1 **Fundo Coletivo:** Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento. 2. **Fundos Previdenciais - Previsto em Nota Técnica Atuarial:** 2.1 **Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47):** De acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, em seu § 2º do art. 47, a cota patrimonial será calculada com base na valorização do patrimônio observado no segundo mês anterior àquele a que se referir, conforme exposto a seguir: "Art. 47 - § 2º O valor da cota se manterá no valor de R\$ 1,00 (um real) no primeiro e segundo mês de implantação do plano e, a partir do terceiro mês, será calculada com base na valorização do patrimônio observado no segundo mês anterior àquele a que se referir." Assim, o valor do rendimento dos investimentos não deverá ser considerado na Provisão Matemática do mês a que se alude, sendo este contabilizado apenas após o segundo mês àquele a que se referir. Tendo em vista a peculiaridade do Regulamento exposta alhures, o Fundo Previdencial em questão foi constituído com a finalidade de aloca os rendimentos dos investimentos que não deverão compor a Provisão Matemática pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com o Regulamento do Plano. 3. **Fundo Administrativo:** É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009. 4. **Disponível:** Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

	RS mil	2016	2015
Imediato		2	33
Banco do Brasil		10	-
Banco Itaú S.A.		12	33
Total do Disponível		24	66

	RS mil	2016	2015
Contas a Receber		261	2
Contribuição para custeio - Patrocinadoras		-	-
Despesas Antecipadas		98	-
Aluguéis		-	-
Depósitos Judiciais		114	-
Pis/Cofins (*)		-	19
Outros Realizáveis (**)		473	21
Total da Gestão Administrativa		835	976

(*) Esse valor refere-se ao depósito judicial referente ação judicial conforme Nota Explicativa 8. (**) Esse valor refere-se a INSS pagos de conselheiros já recuperados em 2016. **5.2 Investimentos:** Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG. A gestão dos investimentos da PREVCOM-MG é 100% (cem por cento) terceirizada. **(a) Composição da carteira:** A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

	RS mil	2016	2015
Fundos de Investimentos		760	315
Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo		-	871
Soberano Simples FIC - Banco Itaú S.A.		-	871
Itaú Gov Mg Renda Fixa		719	-
BB RF Referenciado DI - Banco do Brasil		4	1.186
Total dos Investimentos		1.479	1.186

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 4/2002, a PREVCOM-MG classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação à data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa não possuem

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)			
	2016	2015	Variação
A) Fundo administrativo do exercício anterior	976	439	122,32%
1. Custeio da gestão administrativa	2.821	2.967	-4,92%
1.1. Receitas	2.821	2.967	-4,92%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	43	6	616,67%
Receitas Diretas	-	10	-100%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	100	51	96,08%
Outras Receitas	2.678	2.900	-7,66%
2. Despesas administrativas	2.835	2.430	16,62%
2.1. Administração previdencial	2.835	2.402	17,98%
Pessoal e encargos	2.403	1.981	21,24%
Treinamentos/congressos e seminários	24	15	60%
Viagens e estadias	20	8	150%
Serviços de terceiros	118	82	165,85%
Despesas gerais	233	161	-17,39%
Depreciações e amortizações	9	-	100
Tributos	28	155	-81,94%
2.2. Administração dos investimentos	-	28	-100%
Depreciações e amortizações	-	1	-100%
Outras Despesas	-	27	-100%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	127	-	-
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(141)	537	-126,26%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(141)	537	-126,26%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	835	976	-14,44%

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (em R\$ mil)			
	2016	2015	Variação
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	722	84	75,95%
1. Provisões matemáticas	721	82	779,27%
1.1 Benefícios concedidos	703	82	757,32%
1.2 Benefícios a conceder	703	82	757,32%
Contribuição Definida	703	82	757,32%
Saldo de Contas - parcela patrocinadores	325	41	692,68%
Saldo de Contas - parcela participantes	378	41	821,95%
2. Equilíbrio técnico	-	-	-
3. Fundos	18	-	100%
3.1 Fundo Previdencial	18	-	100%
4. Exigível operacional	1	2	-50%
4.1 Gestão previdencial	1	2	-50%

prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade. Na composição dos investimentos da carteira da PREVCOM-MG não há ativos sem cotação no mercado que constem em laudo de avaliação econômica. Dessa forma, não há necessidade de adoção de premissas para sua avaliação, nem a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada. **(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários:** As aplicações em fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos, em atendimento à Resolução CMN nº 3.792 de 24 de setembro de 2009 e sua alteração, dada pela Resolução CMN nº 3.846 de 25 de março de 2010 e pela resolução CMN nº 4.449 de 20 de novembro de 2015.

	RS mil	2016	2015
6. Permanente:			
Imobilizado		14	6
Móveis e utensílios		17	16
Maquinas e equipamentos		3	-
Intangível		34	23
Gastos com Implantação/Reorganização e Desenvolvimento		-	-
Total do Permanente		34	23

	RS mil	2016	2015
7. Exigível Operacional:			
7.1 Gestão Previdencial:			
Outras exigibilidades(*)		1	2